DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 3.259, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente em 05 de dezembro de 2022, em virtude do jogo da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2022.

O SENHOR MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022, a realizar-se no Catar.

Considerando a classificação do Brasil para o jogo do dia 05 de dezembro de 2022, às 16 horas, nas oitavas de final;

Considerando a necessidade de adequação do expediente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro no referido dia;

DECRETA:

Art. 1º Em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022, o expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro fica readequado:

I – No dia 05 de dezembro de 2022, com jogo às 16 horas, o expediente municipal se encerrará às 15 horas, com intervalo normal de almoço entre às 11 horas e às 13 horas;

Parágrafo único – A readequação de expediente prevista neste artigo não se aplica aos serviços públicos que não comportam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de dezembro de 2022.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 02 de dezembro de 2022.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

Portarias

P O R T A R I A Nº 491/20212

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada da Função Gratificada de Coordenador de Projetos e Programas Governamentais, o (a) Sr. (a) ANA PAULA CLAUDIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de novembro de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

P O R T A R I A Nº 492/2022

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Função de **COORDENADORA DE PROGRAMA E PROJETOS GOVERNAMENTAIS** à servidora efetiva da Municipalidade **MARCIA CRISTINA SANTIAGO – n° 123.783.388.48,** na forma prevista no Art. 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 092, de 24 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 01 de Dezembro de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

PORTARIA Nº 495 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO no exercício das funções inerentes ao seu cargo em conjunto com a Presidente do CMDCA de Santa Rita do Passa Quatro, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei nº 2.599/2005 e suas alterações, Resolvem:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** a realizar-se no dia 08/12/2022, das 08h às 13h, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, com o fim de mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para garantir a Implementação da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes para que se alcance a Proteção Integral.

Art. 2º A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: **"Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de Pandemia pela Covid-19: Violações e Vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, Ações necessárias para reparação e garantia de Políticas de Proteção Integral, com respeito à diversidade".**

Art. 3º A Coordenação Geral da V Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Art. 4º À Comissão organizadora da Conferência caberá:
I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
IV – Organizar e coordenar a V Conferência Municipal;
V – Mobilizar o público alvo para participar das Conferências.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de dezembro de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

ANGELA MARIA DELSIN
PRESIDENTE DO CMDCA

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1.993
Lei Municipal nº 2.128, de 05/12/95 com alteração dada pela Lei nº 2.201 de 17/09/97.
Rua Francisco Alberto Porfírio, 125 – Jardim São Vicente
Tel.: (19) 3584-4475
e-mail: casaconselhos@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Dispõe sobre a Aprovação de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao cofinanciamento do Programa de Fortalecimento do CadÚnico – 2ª Parcela, Implantação da Vigilância Socioassistencial, Expansão dos Serviços de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência no âmbito dos municípios do Estado de São Paulo, e a Expansão de Serviços de Alta Complexidade para Jovens e Adultos com Deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.128 de 05/12/95, com alteração dada pela Lei nº 2.201, de 17/08/1997.

Considerando a Portaria CIB/SP nº 28 de 20 de outubro de 2022, que pactua a revisão da meta e da partilha para o pagamento da 2ª parcela da ação de reforço do aprimoramento da Gestão Municipal do CadÚnico,

Considerando a Resolução SEDS nº 065, de 11 de novembro de 2022,

Considerando a Resolução SEDS nº 067, de 10 de novembro de 2022, que dispõe sobre os Recursos Estaduais referentes à Expansão de Serviços de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência no âmbito dos municípios do Estado de São Paulo,

Considerando a Resolução SEDS nº 68, de 10 de novembro de 2022, que dispõe sobre o repasse financeiro de Recursos Estaduais para a Expansão de Serviços de Alta Complexidade para jovens e adultos com deficiência – Residência Inclusiva,

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

Considerando a Resolução CONSEAS/SP nº 049, de 04 de novembro de 2022, que dispõe sobre o repasse de recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social para implementação e qualificação de equipe técnica responsável por realizar a **Vigilância Socioassistencia**l no município,

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 050, de 04 de novembro de 2022, que aprova o repasse de recursos estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS),para implantação de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial para atender demandas locais e regionais;

Considerando sua função deliberativa e controladora das Ações da Política de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro;

RESOLVE:

Capítulo 1- Dispõe sobre cofinanciamento para o Programa de Fortalecimento do CadÚnico – 2ª Parcela, Implantação da Vigilância Socioassistencial, Expansão dos Serviços de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência no âmbito dos municípios do Estado de São Paulo, e a Expansão de Serviços de Alta Complexidade para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva.

Art.1º - **Aprovar** o repasse no valor de R$ 20.892,89 (vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) a serem aplicados no aprimoramento das ações municipais referentes ao CadÚnico;

Art. 2º - **Aprovar** o repasse no valor de R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais) a serem aplicados na implantação da Vigilância Socioassistencial no município;

Art.3º - **Aprovar** o repasse no valor de R$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais) a serem aplicados na Expansão de Serviços de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência no âmbito dos municípios do Estado de São Paulo;

Art. 4º - **Aprovar** o repasse no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a serem aplicados na Expansão de serviços de Alta Complexidade para jovens e adultos no âmbito dos municípios do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 30 de novembro de 2022.
Angela Maria Clápis Bello
Presidente do CMAS